



**PORTARIA Nº 1.661/2015**

Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 498/2015 DRH, datado de 11.05.2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a conduta do servidor nomeado no cargo de Motorista II e lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, com fundamento nos artigos 128, 129, 143 e 157 e seguintes da Lei Complementar n.º 018/1992.

**Art. 2º.** Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: **DIANÊS MARIA PIFFER**, ocupante do cargo de carreira de Guarda Municipal-Inspetor, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 2.132.963 – SSP/SC e CPF n.º 773.839.589-34, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social;

b) Membro: **LINDOVÁ SIMÃO DA ROCHA**, ocupante do cargo de carreira de Guarda Municipal 1ª Classe, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.242.275-4 SSP/PR e CPF n.º 703.771.039-34, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social;

c) Membro: **DEIZIELE SANTANA HOLANDA**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.325.964-9 SSP/PR e CPF n.º 060.067.209-30, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

**Suplente:**

a) **ALAN MOREIRA LIMA**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 12.393.453-9 – SSP/PR e CPF n.º 081.157.809-79, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Comissão de Apoio:**

a) **ROBERTO DIAS ZOCCAL**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF n.º 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico II, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



PORTARIA Nº 1.661/2015

FL.02

**Art. 3º.** Estabelecer o prazo de 130 (cento e trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

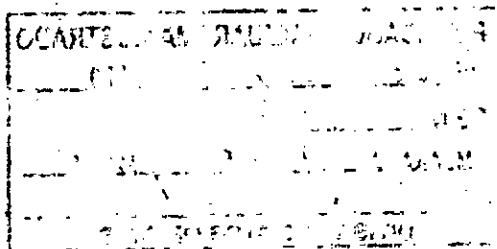
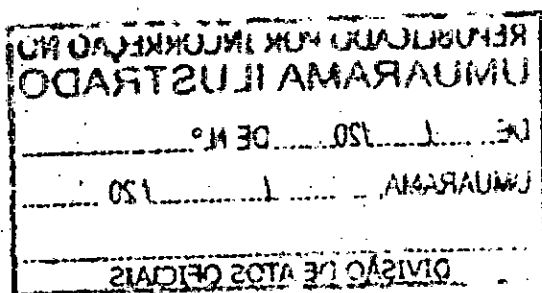
**Art. 4º.** Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de maio de 2015.

MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO  
UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 02 106 120 15 DE N.º 10.385  
UMUARAMA, 02 106 120 15  
*[Signature]*  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 15 1 MAIO 120 15  
DE N.º 10.373  
UMUARAMA, 15 1 05 120 15  
*[Signature]*  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS